



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Circ.SG/72
IMPV/rgcp

São Paulo, 25 de outubro de 2016.

Senhor (a) Dirigente,

Encaminho, anexo, Minutas de Portaria para eleição da representação discente de graduação e pós-graduação junto aos órgãos Colegiados da Unidade, de acordo com o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 12 de julho de 2016 (Resolução nº 7265/2016), por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional.

Esclareço que o Sistema "Helios Voting" (<http://www.sti.usp.br/novo-servico-de-votacao-da-universidade-de-sao-paulo/>) foi escolhido como padrão para utilização na USP, uma vez que ele é seguro, auditável e permite a cada eleitor obter um comprovante de votação verificável, para garantir que sua cédula de votação foi recebida e registrada no sistema, de acordo com o referido voto.

Tendo em vista a implantação desse sistema, todos os discentes de graduação e de pós-graduação da Unidade deverão manter atualizados seus cadastros de e-mail no Sistema USP Digital (<https://uspdigital.usp.br/wsusuario/>). Para tanto, após acessar o sistema com o respectivo número USP e a senha única, é preciso selecionar, no canto superior esquerdo da tela, a opção alterar E mail e conferir os e-mails principal e alternativo. Caso haja necessidade de alterá-los, basta digitar o(s) novo(s) e-mail(s) e seguir as instruções do sistema.

Em caso de dificuldade para atualização de e-mails, deve-se procurar o atendimento da STI (<http://www.sti.usp.br/atendimento/>) ou a Assistência Técnica Acadêmica da sua Unidade/Órgão, que informarão sobre os procedimentos necessários.

De acordo com o §4º do art. 222 do Regimento Geral, V.Sa. deverá designar Comissão Eleitoral, composta paritariamente, por docentes e discentes, em número a ser definido por V.Sa.

Colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Ignacio Maria Poveda Velasco
Secretário Geral